



DECRETO Nº 000213/22 de 27 de Junho de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autoriza o Poder Executivo Municipal nº 001417/21 de 6 de Dezembro de 2021.

O Documento de N° Dec. 213/2022

Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 27/06/22

DECRETA:

Responsáveis LSW

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.034.200,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO
02.01	-	GABINETE	DO	PREFEITO
02.01.04.122.0110.2.201-3.1.90.16.00.00.00.00	-	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL		500,00
03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.0110.2.301-3.1.90.11.00.00.00.00	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIV		85.955,00
03.01.04.122.0110.2.301-3.1.90.13.00.00.00.00	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.430,00
03.01.04.122.0110.2.301-3.1.90.16.00.00.00.00	-	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL		1.805,00
04	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS
04.01	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS
04.01.04.129.0110.2.402-3.1.90.11.00.00.00.00	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIV		1.920,00
04.01.04.123.0110.2.401-3.1.90.11.00.00.00.00	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIV		123.105,00
04.01.04.123.0110.2.401-3.1.90.13.00.00.00.00	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.395,00
04.01.04.123.0110.2.401-3.1.90.16.00.00.00.00	-	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL		7.133,00
04.01.04.129.0110.2.402-3.1.90.16.00.00.00.00	-	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL		2.310,00
05	-	SECRETARIA	DA	IND., COM, AGRICULTURA
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA, COMÉRCIO
05.01.20.573.0130.2.504-3.1.90.11.00.00.00.00	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIV		1.640,00
05.01.20.573.0130.2.504-3.1.90.13.00.00.00.00	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		270,00
05.03	-	MEIO AMBIENTE		
05.03.18.544.0150.2.851-3.1.90.16.00.00.00.00	-	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL		3.287,00
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA, COMÉRCIO
05.01.20.573.0131.2.506-3.1.90.16.00.00.00.00	-	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL		6.670,00
05.01.20.608.0131.2.502-3.1.90.16.00.00.00.00	-	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL		4.400,00
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO
06.01.26.782.0140.2.605-3.1.90.11.00.00.00.00	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIV		72.575,00
06.01.26.782.0140.2.605-3.1.90.13.00.00.00.00	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		23.115,00
06.01.14.452.0120.2.604-3.1.90.16.00.00.00.00	-	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL		1.379,00
06.01.26.782.0140.2.605-3.1.90.16.00.00.00.00	-	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL		44.220,00
06.01.15.451.0120.2.602-3.1.90.16.00.00.00.00	-	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL		572,00
06.01.15.452.0120.2.603-3.1.90.16.00.00.00.00	-	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL		508,00
06.01.04.122.0110.2.601-3.1.90.16.00.00.00.00	-	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL		1.775,00
06.01.26.782.0140.2.606-3.1.90.16.00.00.00.00	-	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL		3.302,00
07	-	SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO
07.02.12.365.0200.2.711-3.1.90.04.00.00.00.00	-	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.420,00
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
07.03.12.361.0200.2.710-3.1.90.04.00.00.00.00	-	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.690,00



07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.365.0200.2.715-3.1.90.04.00.00.00.00							5.915,00
07.02.12.365.0200.2.711-3.1.90.04.00.00.00.00							5.220,00
07.02.12.365.0200.2.715-3.1.90.11.00.00.00.00							18.135,00
07.04	-	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	DO	ENSINO	MÉDIO
07.04.12.363.0201.2.751-3.1.90.11.00.00.00.00							510,00
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.365.0200.2.714-3.1.90.11.00.00.00.00							18.650,00
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV.	DA	EDUCAÇÃO BÁSICA	- FUNDEB
07.03.12.365.0200.2.716-3.1.90.11.00.00.00.00							28.600,00
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.365.0200.2.711-3.1.90.11.00.00.00.00							20.290,00
07.02.12.122.0110.2.702-3.1.90.11.00.00.00.00							13.840,00
07.02.12.361.0201.2.703-3.1.90.13.00.00.00.00							11.860,00
07.02.12.122.0110.2.702-3.1.90.13.00.00.00.00							7.530,00
07.04	-	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	DO	ENSINO	MÉDIO
07.04.12.363.0201.2.751-3.1.90.13.00.00.00.00							1.215,00
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV.	DA	EDUCAÇÃO BÁSICA	- FUNDEB
07.03.12.365.0200.2.716-3.1.90.13.00.00.00.00							2.485,00
07.03.12.361.0200.2.709-3.1.90.13.00.00.00.00							7.190,00
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.365.0200.2.711-3.1.90.13.00.00.00.00							5.765,00
07.02.12.365.0200.2.715-3.1.90.13.00.00.00.00							4.985,00
07.04	-	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	DO	ENSINO	MÉDIO
07.04.12.363.0201.2.751-3.1.90.16.00.00.00.00							5.100,00
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.361.0201.2.703-3.1.90.16.00.00.00.00							15.295,00
07.02.12.122.0110.2.702-3.1.90.16.00.00.00.00							4.035,00
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV.	DA	EDUCAÇÃO BÁSICA	- FUNDEB
07.03.12.361.0200.2.710-3.1.90.16.00.00.00.00							2.284,00
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.365.0200.2.714-3.1.90.16.00.00.00.00							2.437,00

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA	SAÚDE
08.02.10.304.0160.2.821-3.1.90.11.00.00.00.00					19.175,00
08.02.10.301.0160.2.818-3.1.90.11.00.00.00.00					103.300,00
08.02.10.302.0160.2.819-3.1.90.11.00.00.00.00					39.390,00
08.02.10.301.0160.2.817-3.1.90.11.00.00.00.00					157.300,00
08.02.10.301.0160.2.818-3.1.90.13.00.00.00.00					50.640,00
08.02.10.302.0160.2.819-3.1.90.13.00.00.00.00					2.280,00
08.02.10.302.0160.2.819-3.1.90.16.00.00.00.00					3.255,00
08.02.10.301.0160.2.818-3.1.90.16.00.00.00.00					6.470,00
08.02.10.302.0160.2.819-3.1.90.16.00.00.00.00					17.280,00
08.02.10.122.0110.2.801-3.1.90.16.00.00.00.00					375,00

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA	ASSISTÊNCIA	SOCIAL
09.02.08.244.0190.2.905-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL						780,00
09.01	-	MANUTENÇÃO		DA	ASSISTÊNCIA	SOCIAL
09.01.08.122.0110.2.901-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS						75,00
09.01.08.122.0110.2.901-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL						3.163,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO
02.01	-	GABINETE	DO	PREFEITO
02.01.04.124.0110.2.202-3.1.90.11.00.00.00.00				25.000,00



02	-	GABINETE	DO	PREFEITO
02.01	-	GABINETE	DO	PREFEITO
02.01.04.122.0110.2.201-3.1.90.11.00.00.00.00	-	-	-	12.000,00
02.01.04.122.0110.2.201-3.1.90.13.00.00.00.00	-	-	-	3.000,00
02.01.04.124.0110.2.202-3.1.90.13.00.00.00.00	-	-	-	5.000,00
04	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS
04.01	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS
04.01.04.129.0110.2.402-3.1.90.04.00.00.00.00	-	-	-	26.046,41
04.01.04.123.0110.2.401-3.1.90.04.00.00.00.00	-	-	-	60.000,00
05	-	SECRETARIA DA IND., COM., AGRICULTURA	E	MEIO AM
05.03	-	MEIO AMBIENTE	-	-
05.03.18.122.0110.2.802-3.1.90.11.00.00.00.00	-	-	-	10.000,00
05.01	-	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO	E	AGRICULTURA
05.01.20.573.0131.2.506-3.1.90.11.00.00.00.00	-	-	-	5.000,00
05.01.20.608.0131.2.502-3.1.90.11.00.00.00.00	-	-	-	25.000,00
05.01.04.122.0110.2.501-3.1.90.11.00.00.00.00	-	-	-	15.000,00
05.01.20.573.0131.2.506-3.1.90.13.00.00.00.00	-	-	-	1.000,00
05.01.20.608.0131.2.502-3.1.90.13.00.00.00.00	-	-	-	6.000,00
05.01.04.122.0110.2.501-3.1.90.13.00.00.00.00	-	-	-	4.000,00
06	-	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01	-	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01.26.782.0140.2.605-3.1.90.04.00.00.00.00	-	-	-	71.024,34
06.01.15.451.0120.2.602-3.1.90.11.00.00.00.00	-	-	-	572,00
06.01.26.782.0140.2.606-3.1.90.11.00.00.00.00	-	-	-	1.000,00
06.01.14.452.0120.2.604-3.1.90.11.00.00.00.00	-	-	-	1.000,00
06.01.15.452.0120.2.603-3.1.90.11.00.00.00.00	-	-	-	4.000,00
06.01.04.122.0110.2.601-3.1.90.11.00.00.00.00	-	-	-	10.000,00
06.01.15.452.0120.2.603-3.1.90.13.00.00.00.00	-	-	-	1.500,00
07	-	SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS	-	-
07.02	-	MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-	(25%)
07.02.12.361.0201.2.703-3.1.90.04.00.00.00.00	-	-	-	10.000,00
07.02.12.368.0200.2.706-3.1.90.04.00.00.00.00	-	-	-	5.000,00
07.02.12.122.0110.2.702-3.1.90.04.00.00.00.00	-	-	-	15.000,00
07.02.12.368.0200.2.706-3.1.90.11.00.00.00.00	-	-	-	7.000,00
07.01	-	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS	-	-
07.01.13.392.0170.2.740-3.1.90.11.00.00.00.00	-	-	-	4.500,00
07.03	-	FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-	FUNDEB
07.03.12.361.0200.2.709-3.1.90.11.00.00.00.00	-	-	-	61.146,00
07.02	-	MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-	(25%)
07.02.12.365.0200.2.711-3.1.90.11.00.00.00.00	-	-	-	20.000,00
07.02.12.122.0110.2.702-3.1.90.11.00.00.00.00	-	-	-	3.500,00
07.01	-	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS	-	-
07.01.27.812.0180.2.730-3.1.90.11.00.00.00.00	-	-	-	1.000,00
07.03	-	FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-	FUNDEB
07.03.12.361.0200.2.709-3.1.90.11.00.00.00.00	-	-	-	67.500,00
07.02	-	MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-	(25%)
07.02.12.365.0200.2.715-3.1.90.11.00.00.00.00	-	-	-	10.980,00
07.02.12.122.0110.2.702-3.1.90.13.00.00.00.00	-	-	-	500,00
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE	-	-
08.02	-	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	-	-
08.02.10.301.0160.2.817-3.1.90.04.00.00.00.00	-	-	-	260.600,00
08.02.10.302.0160.2.819-3.1.90.11.00.00.00.00	-	-	-	1.000,00
08.02.10.301.0160.2.818-3.1.90.11.00.00.00.00	-	-	-	118.690,00
09	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	-	-
09.02	-	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-
09.02.08.244.0190.2.905-3.1.90.04.00.00.00.00	-	-	-	34.752,00



09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.01

-

MANUTENÇÃO

DA

ASSISTÊNCIA

SOCIAL

09.01.08.122.0110.2.901-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIV

5.500,00

Superávit financeiro

121.389,25

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Junho de 2022

Cleber Trenhago

Prefeito Municipal